



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 136 • São Paulo, sábado, 21 de julho de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

sábado, 21 de julho de 2012

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

São Paulo, 122 (136) - 25

Fazenda

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Portaria SPPREV Nº 172, de 20-7-2012

Altera a Portaria SPPREV Nº 211, de 18 de junho de 2010, que institui comissão para apuração dos indicadores para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1079, de 17 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente em exercício da São Paulo Previdência - SPPREV, no desempenho de suas funções legais, RESOLVE:

Artigo 1º - O Art. 1º da Portaria SPPREV 211/2010 passa a vigorar com seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituída, junto à Presidência da SPPREV, comissão para apuração de indicadores a que se refere o artigo 7º da Lei Complementar nº 1.079, de 17 de dezembro de 2008, composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes, representantes dos órgãos adiante mencionados:

I – Juliana Gomes Bezerra, RG nº 92002165904, e Carmen Silvia Pagotto, RG nº 6.845.787-X – Presidência - P;

II – Fabiana Cristina Ishikawa Raniero, RG nº 29.962.945-4, e Paola Spechoto Camargo, RG nº 34.247.303-7 - Presidência - P;

III - Karina Marçon Spechoto Leite, RG nº 25.313.730-5, e Fernando Zanelli, RG nº 32724579-7 – Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos - DBS;

IV – David Antonio de Godoy, RG nº 8.563.053, e José Rodrigues de Oliveira, RG nº 3.409.371 - Diretoria de Benefícios – Militares – DBM;

V – Maria Nunes Pires, RG nº W234982Z, e Mauricio Paoli Graciano, RG nº 20241337-8 – Diretoria de Relacionamento com o Segurado – DRS; e

VI – Reinaldo dos Santos Lima, RG nº 18.384.754-4, e Andréa de Sousa Camêlo Augusto, RG nº 23.610.558-X – Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único - A presidência da comissão a que se refere o “caput” deste artigo caberá ao servidor designado no inciso I e, em seus impedimentos, por seu suplente.”

Artigo 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, ficando revogada a Portaria SPPREV nº 266, de 18 de agosto de 2011.